



PROJETO DE LEI Nº 984, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no valor de R\$ 54.567.624,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária – PNAT, no montante de R\$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais), da receita de transferência de convênios no valor de R\$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento no montante de R\$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2008.